



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.008/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Secretaria Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Serviços de Média e Alta Complexidade

10.302.0042 – Programa de Acolhimento Institucional

10.302.0042.2161 – Convenio com Entidades Filantrópicas-Casa de Apoio

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 2.02.00 – Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%.....R\$ 15.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$
15.000,00**

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior na fonte 1.02.00 - Recursos Próprios Saúde Mínimo 15 %.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal